



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei n.º 3.698/2008

De 06 de junho de 2008.

**DENOMINA SALA DE GABINETE
PARLAMENTAR VEREADORA MARIA
ESTHER SÁTYRO FERNANDES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **SALA DE GABINETE PARLAMENTAR
VEREADORA MARIA ESTHER SÁTYRO FERNANDES**, identificada por sala 04,
localizada nas dependências da Câmara Municipal de Patos, situada na Rua Horácio Nóbrega,
Bairro do Belo Horizonte, nesta cidade de Patos.

Art. 2º- A Presidência da Câmara Municipal providenciará a aposição da
placa denominativa, na mencionada sala parlamentar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 06 de junho de 2008.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL